



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 76 , DE 06 DE ABRIL DE 2009.

**ALTERA LEI COMPLEMENTAR 67/2008,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo na tabela de Direção e Assessoramento Superior - DAS (cargos em comissão), no anexo I, da Lei Complementar nº 67 de 15 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS (CARGOS EM COMISSÃO)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
DAS-12	Presidente	1

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

Itaboraí, 06 de abril de 2009.

PUBLICADO

Em 18 de abril de 2009
no Estado em Notícias, Ed. 186

Tânia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

SÉRGIO SOARES
Prefeito